



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.339, de 4 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.022, de 31 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a alteração os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; contida no Of. 229/2019/SEMEC (autos 77.265/2019);

CONSIDERANDO o Decreto nº 2022, de 31 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b" e "d" do inciso I, do artigo 1º, do Decreto 2.022/2017, as quais possam a vigor com as seguintes redações:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

b) Rafael Giordano Dias Coene, como titular;

[...]

d) Andrea Aparecida Servignani, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de setembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0684
Data	05/09/2019